

Portaria FSP s/nº, de 2-3-2015
<i>Designação de Pregoeiro e Equipe pelo Dirigente - Contratações com valor abaixo de R\$650.000,00</i>
O Diretor da Faculdade de Saúde Pública, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, e alínea "b", inciso I do artigo 1º da Portaria GR-6.561, de 16-07-2014, expede a seguinte Portaria: <p>Artigo 1º - Designa Ruth Cristina de Sant’Anna Ferreira (Certificação USP 017/2005, Certificações Fundap Egap-1871, 165014 e 326351), Suelli Isabel Bernardes Goes (certificação Fundap 263007), Izaíraide da Silva Araújo (Certificações Fundap 288015 e 285441), Marisa Geralda Maiello (Certificação Fundap 165015) e Reginaldo Monteiro da Silva (Certificação Fundap 167336) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Saúde Pública da USP, através da modalidade de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00.</p> <p>Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores Cristiano Santana Oliveira e Luciana Maria da Silva.</p> <p>Artigo 3º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.</p> <p>Artigo 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação. (Processo 2010.1.130.6.2).</p>
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Despacho do Superintendente, de 5-3-2015 <p>Considerando Sem Efeito a publicação do dia 03-03-2015, Processo USP 14.1.1709.62.9.</p> <p>Despacho do Superintendente, de 5-3-2015 Processo USP 14.1.1709.62.9. Modalidade: Preg. Eletrônico - BEC Reg. de Preço - Menor Preço - 134/2014. Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública, de 28-01-2015, e autorizo a despesa.</p>
INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
Portarias do Diretor De 26-2-2015 <p>Designando os alunos abaixo relacionados para estagiarem junto aos respectivos Departamentos na qualidade de Alunos Monitores: Genética E Biologia Evolutiva: Larissa Logullo Piconi e Marina Rosalino Gomes, no período de 02-03 a 30-06-2015; Interdepartamental: Ricardo Gabriel Oliveira Maia, no período de 02-03 a 30-06-2015.</p> <p>De 2-3-2015 Designando os alunos abaixo relacionados para estagiarem junto aos respectivos Departamentos na qualidade de Alunos Monitores: Fisiologia: Ingrid Machado Cusin Ahmed El-Dash e Vivian Machado Cusin Ahmed El-Dash, no período de 02-03 a 30-06-2015; Genética E Biologia Evolutiva: Edgar Blois Crispino e Marcos de Freitas Mortara, no período de 02-03 a 30-06-2015; INTERDEPARTAMENTAL: André Henrique Moschetta Pereira, no período de 02-03 a 30-06-2015.</p> <p>De 19-2-2015 Designando: os alunos Percia Paiva Barbosa e Thiago Marinho Del Corso para estagiarem junto ao Instituto de Biociências, Programa de Formação de Professores da Universidade de São Paulo, sob a supervisão do Prof. Hamilton Haddad Junior, na qualidade de Aluno Bolsista, no período de 01-01 a 02-03-2015; a aluna Viviane Mayumi Siratuti para estagiar junto ao Instituto de Biociências, Programa Fomento às Iniciativas de Cultura e Extensão – Projeto “Botânica sem Fronteiras – Ensino de Botânica”, com apoio da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, sob a supervisão da Profa. Fanyl Fungyi Chow Ho, na qualidade de Aluno Bolsista, no período de 01-01 a 31-01-2015.</p> <p>Comunicado Abertura de Processo Seletivo de Ingresso no Programa de Pós-Graduação Ciências Biológicas (Biologia Genética), cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Genética) do Instituto de Biociências da USP, que tem conceito 6 na CAPES, está oferecendo 18 vagas para o Mestrado e 15 vagas para o Doutorado. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES As inscrições serão realizadas na Secretaria de Pós-Graduação, à Rua do Matão, Travessa 14, no 321 - Cidade Universitária, CEP: 05508-090 - São Paulo, no período de, 01 a 30-04-2015, de segunda à sexta-feira, das 10h às 11h30 e das 14h às 16h. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A inscrição será realizada mediante a apresentação do requerimento padrão disponível em (http://www.ib.usp.br/cpg/index.php/normas-de-ingresso-gerais) e cópias dos seguintes documentos: - RG (ou passaporte, se estrangeiro); - CPF; - Diploma de Bacharelado ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, ou comprovante de que esteja cursando o último semestre do curso de graduação; - Histórico escolar da graduação. Os candidatos ao Mestrado devem apresentar também: comprovante da realização de estágio de iniciação científica ou de aperfeiçoamento e Currículo Vitae simples. Os candidatos ao Doutorado após o mestrado devem apresentar também: diploma e histórico escolar do mestrado ou documento que comprove o depósito ou agendamento da defesa pública da dissertação, Curriculum Vitae documentado e projeto de pesquisa (escrito de maneira clara e objetiva, ocupando no máximo 20 páginas (incluindo figuras, referências bibliográficas e anexos). Os candidatos ao Doutorado Direto devem apresentar: comprovante da realização de estágio de iniciação científica ou de aperfeiçoamento, curriculum vitae documentado e projeto de pesquisa (escrito de maneira clara e objetiva, ocupando no máximo 20 páginas (incluindo figuras, referências bibliográficas e anexos). Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estipulado. Serão aceitas inscrições por procuração e pelo correio. Neste último caso será considerada a data de postagem. PROCESSO SELETIVO E PROVAS: Os candidatos ao curso de Mestrado serão submetidos à avaliação de aptidão científica e proficiência em língua inglesa. Os candidatos ao curso de Doutorado sem Mestrado (Doutorado Direto) serão submetidos à avaliação de aptidão científica, proficiência em língua inglesa e exame oral. Os candidatos ao curso de Doutorado (com mestrado) serão submetidos à avaliação de proficiência em língua inglesa e exame oral. A prova de avaliação de aptidão científica é uma prova escrita que visa a avaliar o candidato quanto a conhecimentos básicos da área Biologia/Genética, articulação intelectual e expressão. Consta de questões baseadas em textos no campo das disciplinas básicas da área (Genética, Biologia Celular, Biologia Molecular e Evolução). A critério da Comissão Coordenadora do Programa (CCP), a mesma prova poderá também ser aplicada em língua inglesa, para candidatos estrangeiros. O programa e a relação dos textos selecionados como bibliografia de apoio à prova estão discriminados abaixo.</p>

A prova terá a duração máxima de quatro horas.
O candidato que obtiver no mínimo nota 7 será aprovado na prova de avaliação de aptidão científica e terá direito ao “Certificado de Aptidão Científica” para fins de ingresso no Programa, com validade de dois anos.

Todos os candidatos ao Programa devem demonstrar proficiência em língua inglesa através de um “Certificado de Proficiência em Língua Inglesa”.

O certificado pode ser obtido por meio de prova escrita de avaliação de proficiência em língua inglesa realizada pelo programa ou por apresentação de certificado.

A prova escrita de avaliação de proficiência em língua inglesa para ingresso no Programa consiste na interpretação de um artigo científico. As questões e as respostas serão em português, sendo permitido o uso de dicionário. O candidato terá no máximo duas horas para realizar a prova. Terão direito ao “Certificado de Proficiência em Língua Inglesa” candidatos ao Mestrado aprovados com nota 6 ou mais, e os candidatos ao doutorado e ao doutorado direto aprovados com nota 7 ou mais.

Estarão dispensados da prova de avaliação de proficiência em língua inglesa os candidatos que apresentarem na inscrição, um dos seguintes, certificados com a pontuação mínima abaixo:

a) Mestrado: TOEFL (iBT) (62), TOEFL (Computer-based) (177), TOEFL (Paperbased) (500), TOEFL ITP (500), TOEIC (600), IELTS (5,0), ESLAT (5,0), FCE – (First Certificate in English, Cambridge), CAE – (Certificate in Advanced English, Cambrige), CPE (Certificate of Proficiency in English, Cambridge).

b) Doutorado e Doutorado sem mestrado: TOEFL (iBT) (82), TOEFL (Computerbased) (217), TOEFL (Paper-based) (550), TOEFL ITP (550), TOEIC (700),

IELTS (6,0), ESLAT (6,0), FCE – (First Certificate in English, Cambridge), CAE (Certificate in Advanced English, Cambridge), CPE (Certificate of Proficiency in English, Cambridge).

O exame oral terá por base o projeto de pesquisa e o currículo apresentados. O projeto de pesquisa será julgado quanto à pertinência e exequibilidade. No exame oral, os candidatos devem demonstrar conhecimento sobre as bases teóricas do projeto. A critério da Comissão Coordenadora do Programa (CCP), o exame oral poderá ser realizada por vídeo-conferência e em língua inglesa para os candidatos estrangeiros, mantendo-se a mesma Comissão Julgadora e demais procedimentos.

Para aprovação devem obter no mínimo média 7, calculada a partir das notas obtidas na análise do currículo, no projeto de pesquisa e no exame oral.

Não há prazo de validade para os certificados que comprovam a proficiência em língua inglesa.

Os candidatos aprovados no processo seletivo terão direito à matrícula em até quatro períodos consecutivos de matrícula regular, desde que haja disponibilidade de vagas e aceite de um orientador credenciado no programa.

As provas ocorrerão no dia 01-06-2015 - Avaliação de Aptidão Científica (Mestrado e Doutorado Direto) e Exame Oral (Doutorado e Doutorado Direto). 02-06-2015 - Proficiência em Inglês (Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto).

Os candidatos devem comparecer às provas, munidos de documento de identidade.

Obs.: Confirmar os horários do Exame Oral (Doutorado e Doutorado Direto) no telefone 3091-7549, a partir do dia 25-05-2015 ou por e-mail: secbio@usp.br.

PROGRAMA DO EXAME:

Biologia Molecular: Estrutura da molécula de DNA; replicação do DNA; transcrição; código genético; tradução e fundamentos da tecnologia do DNA recombinante.

Biologia Celular: Origem e evolução da célula eucariótica; A superfície celular: arquitetura molecular, propriedades e especializações da membrana plasmática; Uma visão morfofuncional integrada das organelas citoplasmáticas. As rotas endocítica e secretora. Organelas oxidativas: mitocôndria e peroxissomo. O núcleo interfásico: envoltório nuclear, organização da cromatina, nucléolo. Tráfego núcleo-citoplasmático; O citoesqueleto e os movimentos celulares; A célula em divisão: ciclo celular e mitose; Meiose e as bases citológicas da hereditariedade; Gametogênese; Diferenciação celular.

Genética: Princípios básicos da herança; base cromossômica da hereditariedade; segregação independente; determinação do sexo; mapeamento por recombinação de genes ligados; interação gênica; herança poligênica.

Evolução: Genes nas populações: frequências gênicas (alélicas) e genotípicas; Pan-mixia (equilíbrio de Hardy-Weinberg) e seu teste; desvios da pan-mixia (endocruzamento e cruzamentos preferenciais); microevolução (fatores que alteram as frequências gênicas): isolados (mutação, seleção, migração, deriva) e combinados; seleção sexual; isolamento reprodutivo e mecanismos de especiação; Darwinismo e neo-darwinismo; Teoria neutra da evolução; evolução de caracteres quantitativos (forma e tamanho); arquitetura genética (importância da pleiotropia e epistasia).

A BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA PREPARAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO CIENTÍFICA É:

Campbell Biology – Campbell, N.A, Reece, J.B, et al. - 9th ed, Benjamin Cummings, EUA, 2010. ISBN-10: 0-321-55823-5 (Capítulos 22, 23 e 24).

Fundamentos da Biologia Celular. – Alberts, B.; Bray, O.; Hopkin, K; Johnson A.; Lewis, J.; Raff, M.; Roberts, K. & Walter, P. - 3a edição – Porto Alegre, Artmed, 2011, ISBN 978-85-363-2443-2 (Capítulos 5, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,18 e 19).

Introdução à Genética –Griffiths, A.J.F, Wessler SR, Lewontin, R.C, Carroll, S.B. [traduzido por Paulo A. Motta].- 9a edição - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. ISBN 978-85-277-1497-6 (Capítulos 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 17, 18, 19, 20)

Os candidatos não aprovados deverão retirar a documentação apresentada em até 60 dias após o encerramento do concurso.

Outros esclarecimentos podem ser obtidos na Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva - tel: (0xx11) 3091-7549 - E-mail: secbio@usp.br e na Secretaria da Seção de Pós-Graduação – IB-USP - fone: (0xx11) 3091-7517 - E-mail: cpg@ib.usp.br - URL: http://www.ib.usp.br/cpg.

Terceiro Termo Aditivo de Contrato

Contrato Proc. RUSP 2011.1.973.41.9 - Pregão 02/2012. Contratante: Instituto de Biociências da USP. Contratada: Linex Travel Viagens e Turismo Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais. Prorrogação por mais 12 meses. Período de 05-03-2015 a 04-03-2016. Data da assinatura: 05-03-2015.

Portaria ICBD-8, de 5-3-2015

Dispõe sobre delegação de competência ao Presidente da Comissão de Graduação, referente às alterações nas estruturas curriculares dos cursos de graduação relativas ao Grupo I

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, com base no artigo 3º da Resolução CoG-7.030, de 08-12-2014, e o delibera do pela Congregação em sessão realizada a 17-12-2014, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica delegada competência ao Presidente da Comissão de Graduação, bem como ao seu Vice-Presidente, na sua ausência ou impedimento legal, a competência para deliberação final, observada a legislação vigente, em relação às alterações constantes do Grupo I da Resolução CoG-7.030, de 08-12-2014.

As alterações previstas no Grupo I compreendem:

a) Carga horária (créditos aula e/ou trabalho);
b) carga horária de estágio inserida na disciplina;
c) carga horária total de estágio obrigatório;
d) nome;

e) programa;
f) objetivos;
g) ementa (programa resumido);
h) métodos didáticos;
i) normas de recuperação;
j) critérios de avaliação;
k) bibliografia;
l) professor responsável;
m) carga horária de prática como componente curricular;
n) semestre ideal;
o) requisitos;
p) periodicidade (semestral/anoal/quadrimestral);
q) carga horária total em disciplinas optativas;
r) modificação de disciplina obrigatória para optativa e vice-versa;
s) criação e extinção de disciplinas optativas eletivas e livres;
t) inclusão e exclusão de disciplinas optativas eletivas e livres.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a sua vigência a partir do dia 17-12-2014.

Extrato de Convênio de Cooperação Acadêmica Internacional

Convênio de Cooperação Acadêmica Internacional entre o Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo (ICB/USP), Brasil e o Venetian Institute of Molecular Medicine (VIMM), Itália

Processo: 2013.1.1591.42.2

Convênio: 34496

Partícipes: ICB/USP e VIMM

Objeto: Cooperação acadêmica na área de ciências biomédicas, que visa promover o intercâmbio de membros do corpo docente, pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de pós-doutoramento e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

Validade: 5 anos

Vigência: De 22-09-2014 a 21-09-2019

Data de assinatura: 21-09-2019

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Extrato de Contrato

Processo: 2015.1.288.55.8

Pregão Registro de Preços 001/2014-IQSC

Contratante: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Contratado: Rodrigo José Soriano Adami - Limpezas ME, CNPJ 11.911.836/0001-64

Objeto: Fornecimento de sabonete líquido

Valor total do Contrato: R\$ 330,00

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305

Elemento de Despesa: 33903090 - Outros Materiais de Consumo

Fonte: Tesouro

Data de assinatura do Contrato: 24-02-2015

Vigência do Contrato: 1 (um) ano

Extrato de Contrato

Processo: 2014.1.288.55.8

Pregão Registro de Preços 003/2014-IQSC

Contratante: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Contratado: Intercalados Pinus Comercial Ltda. ME, CNPJ 02.785.214/0001-46

Objeto: Fornecimento de Papel Toalha Interfolhas

Valor total do Contrato: R\$ 3.526,10

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305

Elemento de Despesa: 33903090 - Outros Materiais de Consumo

Fonte: Tesouro

Data de assinatura do Contrato: 24-02-2015

Vigência do Contrato: 1 (um) ano

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Extrato de Convênio Acadêmico

Processo: 2013.1.240.87.1

Convênio: 32962/2013

Partícipes: Universidade de São Paulo, no interesse do Instituto de Relações Internacionais, e Universidade de Málaga, Espanha

Objeto: Convênio específico de co-tutela de tese doutoral de César García Vázquez, a fim de obter o grau de doutor em ambas as universidades

Data da assinatura: 28-08-2013

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE PIRASSUNUNGA

Portaria GP-6, de 5-3-2015

O Prefeito de Campus USP de Pirassununga da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06.11.2002 e alínea “b”, inciso I do artigo 1º da Portaria A.4.685, de 22.01.2010, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa Adeilson Luiz Eugenio (Certificação USP 001/2006 e Certificação Fundap 175394) e Adailton Xavier (Certificação Fundap 284242), para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Prefeitura do Campus USP de Pirassununga da USP, através da modalidade de PREGÃO, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores, Estela Rosária Arrozio Moraes, Jonatas Elias Rita e José Carlos Lázaro.

Artigo 3º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do dia 06/03/2015.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

VICE REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Coordenador Geral de Administração, de 5-3-2015

Processo: 20-P-27346/2009 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: LSBR Tecnologia Ltda. - ME - Com fundamento no “caput” do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93 c/c subcláusula 19.4.3 da Cláusula 19 - Das Sanções do Edital de Pregão Presencial DGA 1256/2010, Aplico à LSBR Tecnologia Ltda. - ME, CNPJ 06.017.905/0001-50, com sede à Avenida João Carlos da Silva Borges, 822, Chácara Santo Antônio, em São Paulo, a penalidade de Multa por Descumprimento de Cláusula Contratual no montante de R\$ 578,91, sendo R\$ 289,45 referente às ocorrências registradas em Outubro/2013 e R\$ 289,45 referente às ocorrências registradas em Janeiro/2014, utilizada a base de cálculo de 2,5% sobre R\$ 11.578,13, valor

correspondente à base mensal de Outubro/2013 e 2,5% sobre R\$ 11.578,13, correspondente à base mensal de Janeiro/2014, em virtude da morosidade no atendimento aos chamados feitos por esta Universidade, bem como do atendimento realizado por técnico não especializado em segurança na data de 18-02-2014, caracterizando o descumprimento das alíneas “a” e “e” do Suporte Técnico e Manutenção - Anexo I do Edital de Pregão Presencial DGA 1256/2010. Data da assinatura: 27-02-2015.

Divisão de Contratos

Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 16 ao Contrato 089/2010 - Processo 01-P-17465/2009 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Gran Coffee Comércio, Locação e Serviços Ltda. - Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato pelo prazo de 04 (quatro) meses contados a partir de 09-03-2015, nos termos do § 4º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 7.969,44, sendo R\$ 7.969,44 para o Exercício de 2015. Data da assinatura: 05-03-2015.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Despacho do Superintendente, de 5-3-2015

Empresa: Controlar Ind. e Com. de Filtros e Equipamentos Ltda., CNPJ 09.610.464/0001-94, End.: Rua Uirapurú nº 357, Barão Geraldo - Campinas - SP. Com base na Resolução GR-056/2004, pelo atraso de 59 dias na entrega das cabines de segurança, pelo descumprimento do item 5.1. da Carta-Contrato 149/14, referente AF. 6163/14 - Proc. 15.P.6518/2013, Aplico à Empresa multa moratória no valor de R\$ 5.466,76, calculada a base de 0,1% de juros ao dia, do 1º ao 30º dia e 0,2% do 31º dia ao 59º dia, com fundamento no caput do Art. 86 da Lei 8.666/93, no Art. 4º I e II da Portaria GR 248/98 e item 8.2.1 letras "a" e "b" da Carta-Contrato acima citada. O valor da multa deverá ser mantido em desconto do pagamento da empresa. Fica aberto prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento deste, a ser entregue diretamente na Divisão de Suprimentos no 3º andar deste HC, e franqueada vistas aos autos do processo para fins de direito.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Resolução Unesp-16, de 5-3-2015

Reorganiza a Ouvidoria de Serviços Públicos na Reitoria da Unesp

O Reitor da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, considerando o deliberado pelo Conselho Unversitário em sessão de 26-2-2015, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica reorganizada a Ouvidoria de Serviços Públicos da Unesp, instituída pela Resolução Unesp-03, de 10-03-2003, tendo em vista a formalização das Ouvidorias Locais nos câmpus da Unesp e a ampliação das atribuições da Ouvidoria Geral e das Locais.

Artigo 2º- À Ouvidoria de Serviços Públicos da Unesp cabe avaliar a procedência de sugestões, reclamações e denúncias de natureza administrativa da comunidade interna e externa da Unesp, encaminhando-as às autoridades competentes, com vistas a:

I - melhoria dos serviços;
II - correção de erros, omissões, desvios ou abusos na prestação dos serviços;
III - apuração de atos de improbidade e de ilícitos administrativos;

IV - prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com o direito à informação e à qualidade na prestação dos serviços, na forma da lei;

V - proteção dos direitos dos usuários.

Parágrafo único - As consultas, denúncias e representações formuladas contra servidores docentes, técnicos e administrativos, bem como contra membros do corpo discente da Universidade, por infringência aos princípios estatutários e regimentais de natureza ética e acadêmica, deverão ser encaminhadas, pela Ouvidoria, à respectiva Diretoria de Unidade ou Coordenadoria de câmpus experimental, Pró-Reitoria, à Chefia de Gabinete ou às Assessorias vinculadas ao Gabinete.

Artigo 3º - O Ouvidor Geral será designado pelo Reitor e exercerá suas funções com independência e autonomia, atendendo às disposições legais aplicáveis, em especial as do Decreto Estadual 60.399, de 29-04-2014.

§ 1º - O Ouvidor Geral, após sua designação, poderá indicar um suplente, cujo nome também deverá ser aprovado pelo Reitor, e que exercerá suas funções nas férias ou impedimentos do Ouvidor geral.

§ 2º - Ao Ouvidor, docente ou funcionário da Unesp, ativo ou aposentado, será assegurado o exercício da função pelo período mínimo de dois (2) anos, permitida a recondução.

Artigo 4º - Em cada uma das Unidades da Unesp haverá um (1) Ouvidor Local que poderá ser um professor ou funcionário da Unesp, aposentado ou não, nomeado pelo Reitor, ouvida a Congregação da Unidade ou o Conselho Diretor, para colaborar com o Ouvidor Geral na promoção da qualidade dos serviços administrativos prestados pela Universidade e na interligação dos câmpus e das Unidades Complementares da Unesp.

§ 1º - O Ouvidor Local, após sua indicação pela Congregação da Unidade ou Conselho Diretor do campus experimental, poderá sugerir um suplente, cujo nome também deverá ser aprovado pelo respectivo colegiado e que exercerá suas funções do Ouvidor em suas faltas, impedimentos e eventual vacância durante o período de mandato.

§ 2º - Tanto o Ouvidor Geral, como o Local, não deverão exercer funções administrativas, tais como as de Diretor de Unidade, Coordenador Executivo de câmpus experimental, Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso, simultaneamente à função de Ouvidor.

§ 3º - O mandato do Ouvidor Local será de (2) dois anos, permitida a recondução.

Artigo 5º - Semestralmente, o Ouvidor Geral, contando com a colaboração dos Ouvidores locais, apresentará ao Reitor relatório das atividades da Ouvidoria, acompanhado de sugestões para o aprimoramento dos serviços, no âmbito de sua competência.

Artigo 6º - Compete ao Ouvidor Geral:

I - receber manifestações, denúncias, reclamações, sugestões e elogios;
II - prestar informações às demandas recebidas;
III - resguardar o sigilo e sempre dar resposta fundamentada à questão apresentada com clareza e objetividade;
IV - recomendar às unidades competentes a apuração de denúncias de qualquer natureza, envolvendo a Universidade;
V - acompanhar as providências adotadas pelos departamentos competentes;
VI - dar ciência ao interessado das providências tomadas;
VII - informar aos públicos envolvidos quais são os seus direitos e deveres, recursos e meios disponíveis para exercitá-los;
VIII - analisar o conjunto de informações recebidas, transformando-as em dados estatísticos capazes de subsidiar um processo de avaliação contínua sobre o papel desempenhado pela Universidade;